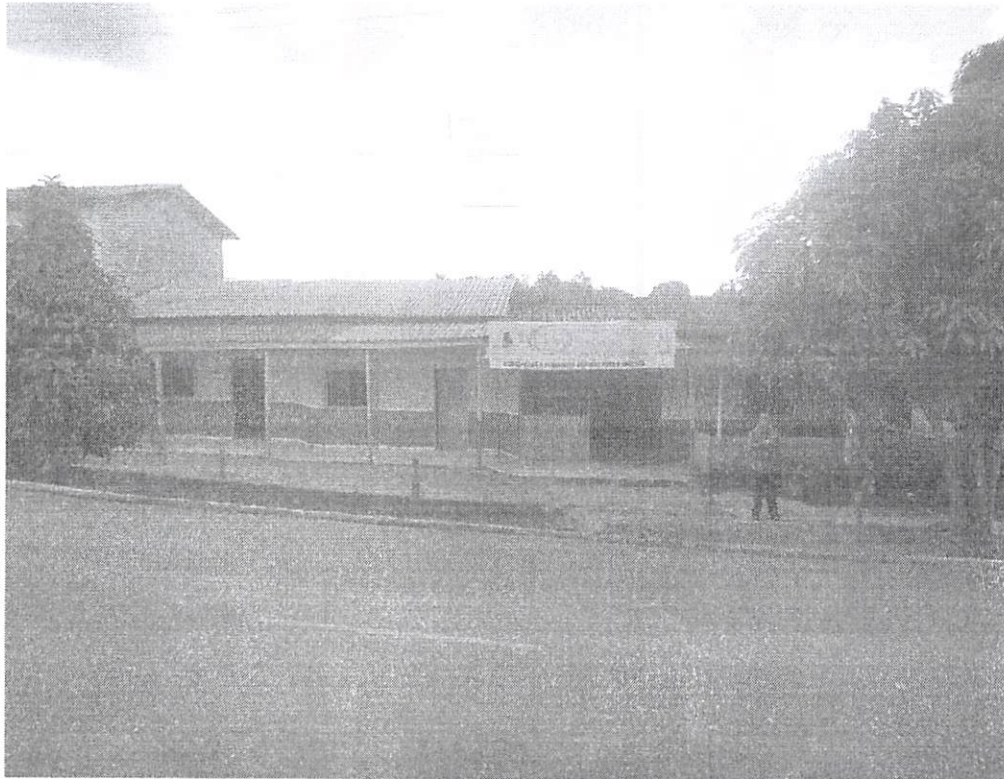




**LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AS  
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE  
BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BOA VISTA**



Ulianópolis-PA, 06 de Maio de 2022.

**Frank Lima Pinheiro**  
**CREA/PA: 1517853877**  
**Engenheiro Civil**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

**IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BOA VISTA.**

**1- Imóvel: IMÓVEL COMERCIAL,** Localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, Nº 115, Bairro Boa Vista, Ulianópolis/PA.

**Solicitante: SMS – Secretaria Municipal de Saúde**

**2- Locadora (o):** Nome: Elizemar Freitas de Vasconcelos

RG: 3820621 PC/PA

CPF: 431.575.052-20

**3- Locatário:** Prefeitura municipal de Ulianópolis

Avenida Pará, 651, caminhos das arvores-

Ulianópolis - PA, CEP: 68632-000

CNPJ: 83.334.672/0001-60

**4- Objetivo:** Determinação Técnica do valor de locação do imóvel discriminado no item 01 deste laudo no município de Ulianópolis.

**5- Observações preliminares:** Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas ABNT, avaliação de bens com a NBR 14653 – parte 01 (procedimentos gerais) e parte 02 (imóveis urbanos), sendo que para a avaliação do imóvel em análise foi utilizado métodos comparativos direto de dados de mercado, conforme subitem 8.2.1 na NBR14653-2 e baseia-se:

- Em informações constatadas “in loco” através de visita ao imóvel, realizado em 06/05/2022.
- Em informações obtidas junto a agentes de mercado imobiliário local (Vendedores, compradores, locatários, intermediários, etc.).

*(Faint mirrored text from the reverse side of the page)*  
www.pmu.uan.br



**6- Caracterização da Região:** Ulianópolis é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à mesorregião do sudeste Paraense e microrregião de Paragominas. Localiza-se no norte brasileiro, a uma latitude 06°06'06" sul e longitude 49°35'53" oeste, na região do Rio Capim, as margens da Rodovia BR-010, que liga Belém a Brasília.

**7- Caracterização do imóvel utilizado:** O prédio referente ao espaço que será alugado, possui área total de 660 m<sup>2</sup> e área construída de 274,09 m<sup>2</sup>. Tratando-se de edificação comercial em pavimento térreo, dividido em sete ambientes, com revestimento, acabamento primário e estado de conservação regular.

**8- Consideração sobre mercado:** Segmento em análise, imóvel com potencial comercial, apresentado equilíbrio entre os níveis de oferta e de demanda, como é o caso em análise.

**9- Nível de rigor:** Expedido.

**10- Conclusão:** Para o valor final do imóvel foi considerado a metragem de área construída do imóvel multiplicado pela média final do valor quadrado das amostra, sendo o valor total = 274,09 m<sup>2</sup> x 12,77 R\$/m<sup>2</sup> = 3.500,00

**VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**

E nada mais tendo a acrescentar, encerro o presente laudo, sendo todas as folhas rubricadas e essa assinada pelo avaliador.

Ulianópolis, 06 de Maio de 2022.

**Frank Lima Pinheiro**  
**CREA/PA: 1517853877**  
**Engenheiro Civil**

Responsável pela Licitação 015/2022  
Comissão de Licitação  
Assessoria Técnica



## MEMÓRIAL DE CÁLCULO

### 1- CÁLCULO DO VALOR DO ESPAÇO EM RELAÇÃO AO M<sup>2</sup>.

1.1- METODOLOGIA: Foi utilizado o parâmetro do método comparativo de dados de mercado, assim fizemos a pesquisa de preço das amostras relacionadas nessa avaliação.

### 1.2- HOMOGENEIZAÇÃO

Imóvel	Preço (R\$/m <sup>2</sup> )	Fator de oferta	Fator de localização	Fator de melhoramento de espaço	
A	12,77	1,00	1,00	1,00	12,77

$$X = A/1 = (12,77/1) = \text{R\$ } 12,77 \text{ Média homogeneizada.}$$

### 1.3- CAMPO DE ARBÍTRIO

$$V_{\text{máx}} = 12,77 + 15\% = \text{R\$ } 14,68$$

$$V_{\text{mín}} = 12,77 - 15\% = \text{R\$ } 10,85$$

Eliminando-se todos os valores que estiverem fora do campo e considerando um fator de localização dos espaços avaliados, encontramos:

$$V_u = \text{R\$ } 12,77$$

### 1.4- VALOR TOTAL

$$A_t = 274,09 \text{ m}^2$$

$VL = AT \times VU$ , onde AT é área total do espaço e VU é o valor unitário por m<sup>2</sup>.

**Valor do espaço por mês R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais).**



## RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Rua Pedro Álvares Cabral, 115, Bairro Boa vista



Foto 1: Faixada

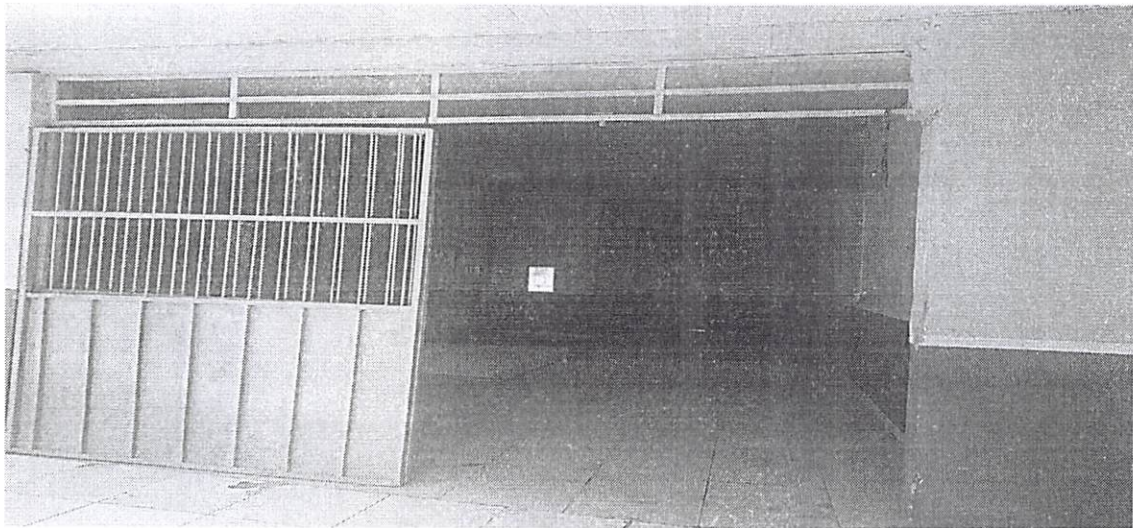


Foto 2: porta de Acesso Principal



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rua Pedro Álvares Cabral, 115, Bairro Boa vista



Foto 3: Interior do imóvel



Foto 4: Interior do Imóvel

Comissão de Licitação  
Prestadora Municipal de Utilidade Pública  
Ulianópolis





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rua Pedro Álvares Cabral, 115, Bairro Boa vista

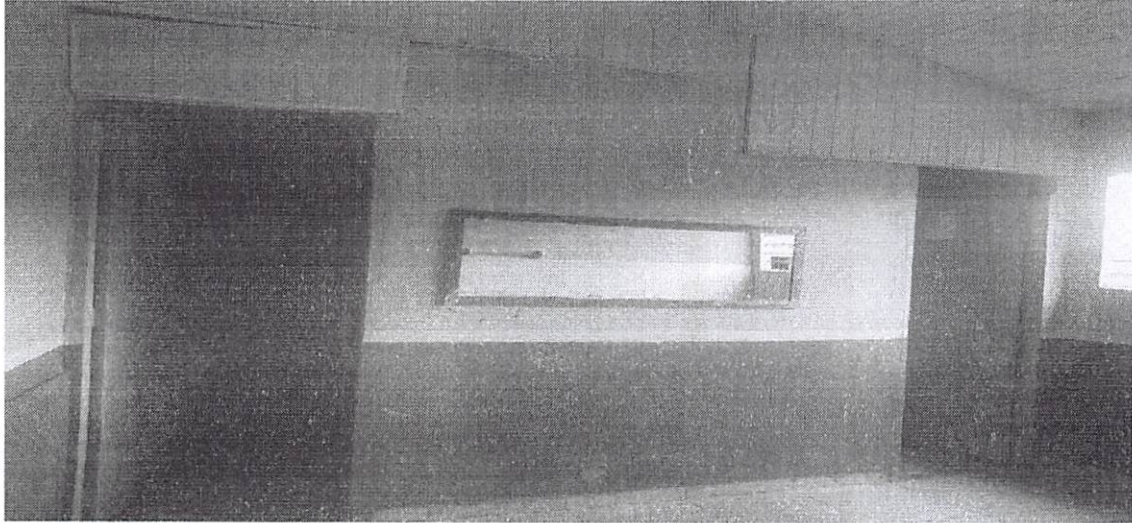


Foto 5: Banheiros



Foto 6: instalações dos banheiros





## RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Rua Pedro Álvares Cabral, 115, Bairro Boa vista

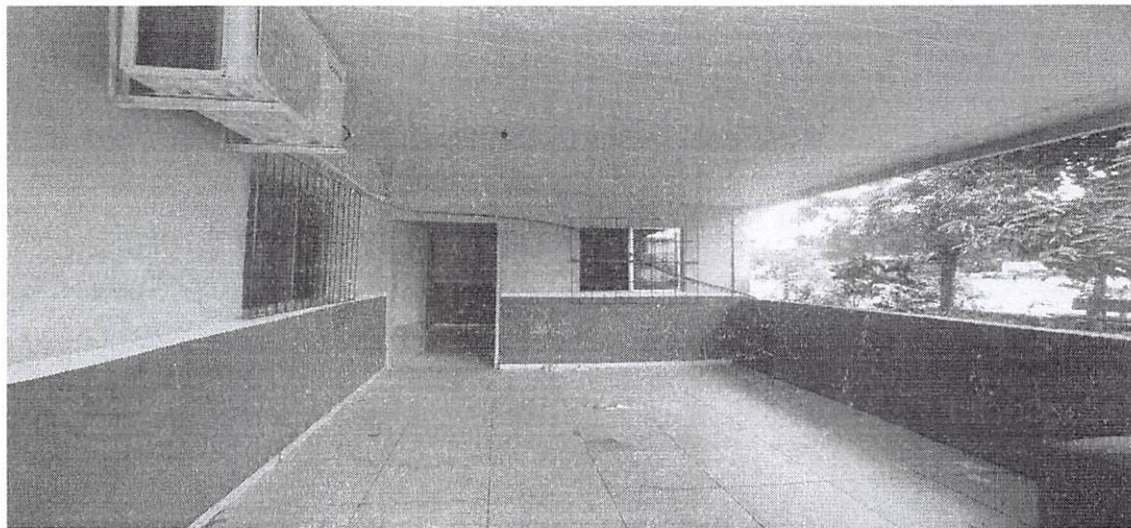


Foto 7: Área externa

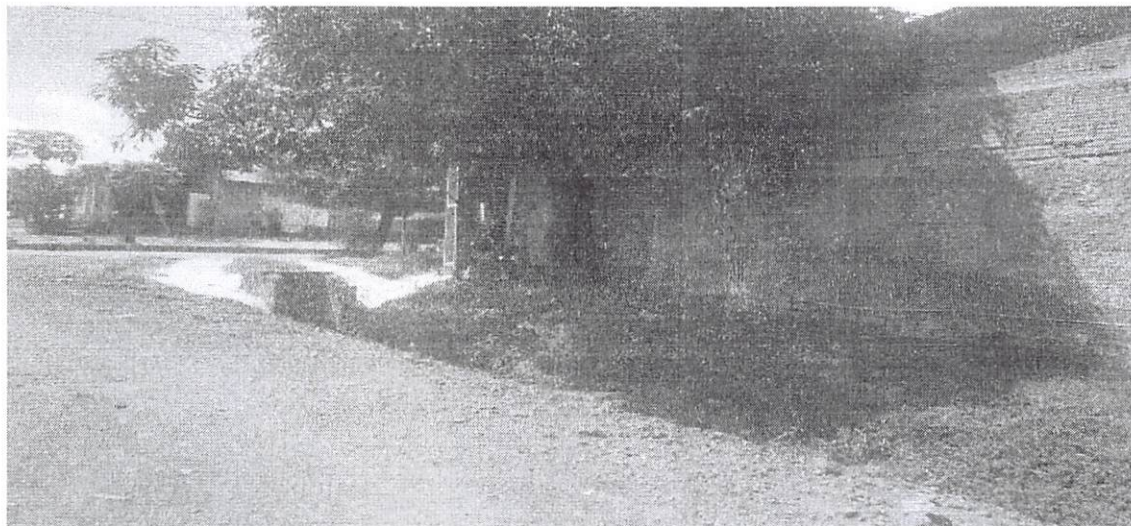


Foto 8: Vista lateral do Imóvel





## RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Rua Pedro Álvares Cabral, 115, Bairro Boa vista



Foto 9: Quadro de Distribuição de Energia

Ulianópolis-PA, 06 de Maio de 2022.



**Frank Lima Pinheiro**  
**CREA/PA: 1517853877**  
**Engenheiro Civil**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 0002121**

Informações do Contribuinte		
REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 1103 - 01.08.006.0003.001	NOME DO CONTRIBUINTE <b>ELIZEMAR FREITAS DE VASCONCELOS</b>	CPF/CNPJ 431.575.052-20

Endereço do Fato Gerador - Imóvel						
LOGRADOURO <b>AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL</b>	NÚMERO 115	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO	QUADRA 006	LOTE 3
BAIRRO <b>BOA VISTA</b>	CEP	MUNICÍPIO UF <b>ULIANÓPOLIS PA</b>	LOTEAMENTO			

Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO <b>RUA AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, 0</b>	NÚMERO	Nº DO CEP 68632000	BAIRRO <b>CAMINHO DAS ÁRVORES</b>
MUNICÍPIO <b>ULIANÓPOLIS</b>	UF <b>PA</b>	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE <b>ELIZEMAR FREITAS DE VASCONCELOS</b>	Nº. DOCUMENTO 431.575.052-20	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO DIVERSAS		

**Data de Emissão: 06/05/2022**

**Data de Validade: 04/08/2022**

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na lei nº 007/93, que dos lançamentos existentes nesta secretaria consta que não existem débitos até a presente data em nome do CONTRIBUINTE acima identificado.

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis reserva-se o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período a que se refere a presente CERTIDÃO.

Ulianópolis (PA), 06 de MAIO de 2022

*Cicero J. Pereira dos Santos*  
Cicero J. Pereira dos Santos  
Diretor de Depto de Tributos  
Decreto 103/2021-PMU